



MUNICÍPIO DE AVEIRO
Assembleia Municipal
EDITAL N.º 15/2012

LUÍS MIGUEL CAPÃO FILIPE, **Presidente da Assembleia Municipal de Aveiro**, faz público, em cumprimento do artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que esta Assembleia Municipal, na **Sessão Extraordinária de Dezembro** de 2012, **nas reuniões realizadas nos dias 12 e 14 de Dezembro**, apreciou e deliberou os seguintes pontos:

Ponto 1. – Revisão do Pacote Fiscal para o ano económico 2013 - deliberação;

1.1 - a) Redução da Derrama, fixando a percentagem em 1,40% para sujeitos passivos com um volume de negócios superior a 150.000,00€.

Aprovado por maioria (vinte seis votos a favor, zero abstenções e treze votos contra).

- b) Redução da Derrama, fixando a percentagem em 1,00% para sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a 150.000,00€, bem como, pelo período de 3 anos, as empresas que se estabeleçam ou transfiram a sua sede fiscal para o concelho de Aveiro em 2013.

Aprovado por maioria (vinte seis votos a favor, onze abstenções e dois votos contra).

1.2 – Redução na participação no IRS, fixando a taxa em 4,3% para o ano de 2013.

Aprovado por maioria (vinte sete votos a favor, doze abstenções e zero votos contra).

Ponto 2. – Estrutura Nuclear da Organização dos Serviços Municipais, aprovação – com a adenda ao documento (artigo 18.º-A), competências do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal.

Aprovado por maioria (vinte seis votos a favor, uma abstenção e doze votos contra).

Ponto 3. – Aditamento ao Protocolo celebrado com a Rede Ferroviária Nacional – REFER,EPE em 18 de Setembro de 2001 (regularização de responsabilidades) –deliberação;

Aprovado por maioria (dezanove votos a favor, zero abstenções e doze votos contra).

“No impedimento dado pelo artigo 52.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o plenário não apreciou os pontos n.º 4 e 5 da ordem do dia, respectivamente, 2.ª Revisão Orçamental e Planos de Pagamento Plurianuais. Foi deliberado por unanimidade convocar uma sessão extraordinário para deliberação destes pontos.”

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo, colocado *on-line* e publicado num dos jornais editados na área do município.

AVEIRO E SEDE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2012
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

a) Miguel Capão Filipe